



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Capanema, relativas ao exercício financeiro de 2022.

Art. 1º Fica **APROVADA** a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo do Município de Capanema, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor Prefeito Américo Bellé, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 73/23 – Primeira Câmara, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo nº 215925/23, que recomendou a REGULARIDADE DAS CONTAS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MARCELINO AMPESSAN, 27 de agosto de 2024.

SERGIO ULLRICH
Presidente



Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$76.839,73 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.578, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia o Senhor Adelar Kerber para o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o Senhor Adelar Kerber para exercer o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras, código SM, com as atribuições estabelecidas nos artigos 60 e 61, em conjunto com o disposto no art. 59, todos da Lei Complementar Municipal nº 21/2023, sem prejuízo do disposto neste Decreto e Decretos específicos.

§ 1º Além do disposto no caput deste artigo, integram o rol de atribuições do Secretário Municipal de Viação e Obras, no âmbito das competências da SEMOB:

- I - auxiliar na articulação das ações de Governo e a execução destas;
- II - auxiliar na coordenação, desenvolvimento, acompanhamento dos objetivos, metas, ações e atividades de planejamento e gestão estratégica do Governo;
- III - auxiliar no controle e no acompanhamento dos indicadores de desempenho do Governo municipal;
- IV - o desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

§ 2º O Secretário Municipal de Viação e Obras é lotado no gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Obras (SEMOB), órgão público municipal hierarquicamente subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º A estrutura física e o local de prestação de serviços do seu titular situam-se nas instalações da SEMOB.

§ 4º O cargo de Secretário Municipal possui natureza política e é orientado pelo regime de tempo integral.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:

Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 27 de agosto de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Capanema, relativas ao exercício financeiro de 2022.

Art. 1º Fica **APROVADA** a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo do Município de Capanema, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor Prefeito Américo Bellé, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 73/23 - Primeira Câmara, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo nº 215925/23, que recomendou a REGULARIDADE DAS CONTAS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MARCELINO AMPESSAN, 27 de agosto de 2024.

SÉRGIO ULLRICH
Presidente